



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA
AUDITORIA
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE AUDITORIAS**



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT EXERCÍCIO 2019

“BRASÍLIA PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE”

Centro Empresarial Taguatinga Shopping – QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre A, Sala 601, CEP 72.115-300, Brasília-DF
Fones: 3901-6009 / 3901-5970
E-mail: auditoria.auditoria@cbm.df.gov.br

I – INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019, quarto e último Plano de Auditoria do quadriênio 2016-2019, foi criado, dentre outras razões, para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão corporativa do CBMDF.

O PAINT está estruturado da seguinte forma:

- I. Introdução;
- II. Estrutura da Auditoria e seu Posicionamento no Organograma do CBMDF;
- III. Quadro de Pessoal da Auditoria do CBMDF;
- IV. Atribuições da Auditoria do CBMDF;
- V. Tipos de Auditoria Desenvolvidos na Corporação;
- VI. Considerações Finais;
- VII. Anexos do PAINT 2019

O instituto legal que disciplina as competências e atribuições da Auditoria, encontra-se, essencialmente, no artigo 14, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, o qual regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme abaixo apontado:

Artigo 14. À Auditoria, órgão de controle responsável pela supervisão, fiscalização, análise e avaliação da administração orçamentária e financeira, contábil, patrimonial, de pessoal e operacional da Corporação, compete:

I - propor a edição de instruções normativas, de caráter vinculante, de modo a prevenir erros, fraudes e desperdícios;

II - **apresentar** ao Comandante-Geral, por meio do Controlador, **plano anual de auditoria** elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria (grifo nosso);

III - acompanhar e controlar, junto aos órgãos governamentais competentes, os procedimentos administrativos em relação às tomadas de contas anual, especial e extraordinária;

IV - buscar a inter-relação entre ações de controle, inclusive processos disciplinares e inquéritos militares;

V - examinar inventários, processos de tomada de contas de agente de material e dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Corporação, certificando a sua regularidade; e

VI - coordenar, dirigir e controlar o cumprimento das recomendações, diligências e decisões exaradas pelos órgãos de controle interno e externo.

Com a finalidade de adequar tecnicamente os procedimentos de auditoria adotados, bem como compatibilizá-los à mesma dogmática que é aplicada ao Distrito Federal e ao Governo Federal, são utilizados como base para a elaboração tanto do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT quanto do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, o Manual de Auditoria da Controladoria da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 21, de 31 de março de 2008, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2008, e a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizados restringem-se ao conjunto de verificações e averiguações, os quais permitem obter evidências ou comprovações suficientes e adequadas, ao modo de se propiciar a análise das informações com intuito de dar fundamentação aos levantamentos da equipe de auditoria, os quais, mediante relatório, serão levados ao conhecimento do segmento auditado e do Comando, e, conforme o caso, aos Órgãos que exercem os Controles Interno (Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU e Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF) e Externo (Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF) sobre o CBMDF.

Os trabalhos de auditoria serão precedidos, sempre que possível, por matriz de planejamento, e serão realizados no sentido de se ofertar recomendações construtivas, visando o aprimoramento dos controles internos, e o aperfeiçoamento das práticas administrativas e operacionais, estimulando os diversos segmentos da Corporação a enfatizarem os resultados das suas gestões mediante criterioso planejamento e estabelecimento de metas, sempre em consonância com o Planejamento Estratégico, de modo que os resultados daqueles trabalhos possam ser traduzidos na adequação dos processos internos de todas as áreas de atuação da Corporação de forma legal, econômica, eficiente e eficaz.

Em suma, conforme consta no Manual de Auditoria da Controladoria da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, considera-se de extrema importância que todas as análises decorrentes das auditorias desenvolvidas no CBMDF visem o cumprimento dos objetivos de auditoria abaixo relacionados:

OBJETIVOS DE GESTÃO DA AUDITORIA

1 - Comprovar a legalidade e legitimidade e avaliar os resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas unidades da administração direta-indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

2 - Dar suporte ao exercício pleno da supervisão governamental, por intermédio das seguintes atividades básicas:

2.1 - examinar a observância da legislação do Distrito Federal específica e normas correlatas;

2.2 - avaliar a execução dos programas de governo, dos contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

2.3 - observar o cumprimento, pelos órgãos e entidades, dos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle;

2.4 - avaliar o desempenho administrativo e operacional das unidades da administração direta e indireta;

2.5 - verificar o controle e a utilização dos bens e valores sob uso e guarda dos administradores ou gestores;

2.6 - examinar e avaliar as transferências e a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros das unidades da administração direta-indireta;

2.7 - verificar e avaliar os sistemas de informações e a utilização dos recursos computacionais das unidades da administração direta e indireta.

OBJETIVOS OPERACIONAIS DA AUDITORIA

1 - Examinar a regularidade e avaliar a eficiência da gestão administrativa e dos resultados alcançados.

2 - Apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração direta e indireta.

3 - Constituem objeto do exame de auditoria:

3.1 - os sistemas administrativo e operacional de controle interno utilizados na gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

3.2 - a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam recursos públicos;

3.3 - a aplicação dos recursos transferidos pelo Tesouro do Distrito Federal a entidades públicas ou privadas;

3.4 - os contratos firmados por gestores públicos com entidades privadas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais;

3.5 - os processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;

3.6 - os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade das unidades da administração direta e indireta;

3.7 - os atos administrativos que resultem direitos e obrigações para o Poder Público, em especial os relacionados com a contratação de empréstimos internos ou externos e com a concessão de avais;

3.8 - a arrecadação e a restituição de receitas de tributos do Distrito Federal;

3.9 - os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas entradas (inputs) e informações de saída (outputs), objetivando constatar:

3.9.1 - segurança física do ambiente;

3.9.2 - segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores de diversos portes;

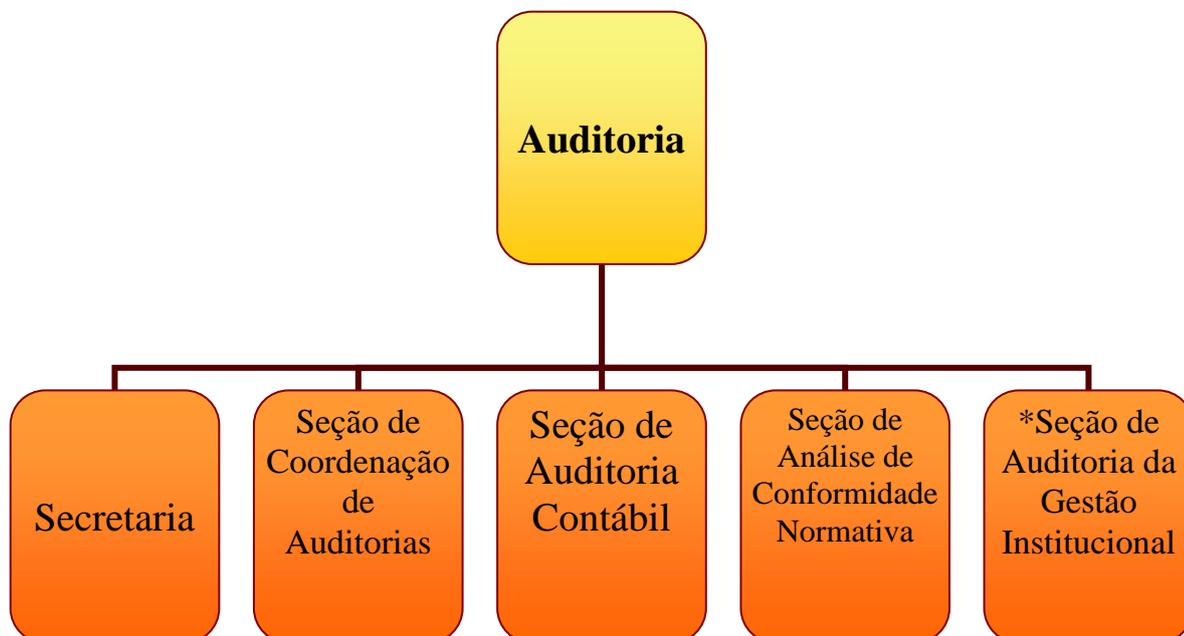
3.9.3 - eficácia dos serviços prestados pela área de informática;

3.9.4 - eficiência na utilização dos diversos computadores existentes na entidade;

3.9.5 - verificação do cumprimento da legislação pertinente.

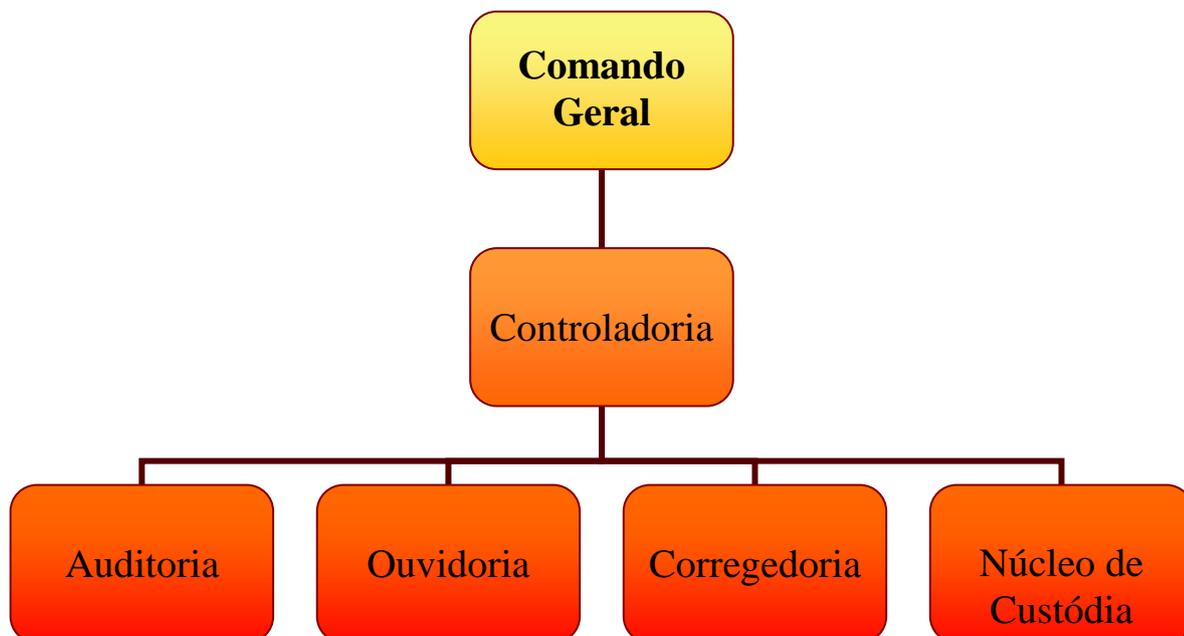
II – ESTRUTURA DA AUDITORIA E SEU POSICIONAMENTO NO ORGANOGRAMA DO CBMDF

A Auditoria Interna do CBMDF está estruturada da forma que segue:



*Seção não implementada.

A seguir, apresenta-se a posição da Auditoria no Organograma (resumido) do CBMDF:



III – ESTRUTURA E QUADRO DE PESSOAL DA AUDITORIA DO CBMDF

- I. Auditor;
- II. Auditor-Adjunto;
- III. Secretaria da Auditoria – SEAUD;
- IV. Seção de Coordenação de Auditorias – SECOR;
- V. Seção de Análise de Conformidade Normativa – SACOF;
- VI. Seção de Auditoria Contábil – SACON;
- VII. Seção de Auditoria da Gestão Institucional – SAGIN.

#	Posto/Graduação/ Quadro	Nome	Função
1	Ten-Cel. QOBM/Comb.	MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS	Auditor
2	Ten-Cel. RRm/PTTC	BENUR WANDERLEY MIRANDA DA SILVA	Gerente da SACOF
3	Maj. QOBM/Comb.	MANOEL GERVASIO PINHEIRO DE CARVALHO	Auditor Adjunto
4	Maj. QOBM/Compl.	WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	Chefe da SACON
5	Maj. QOBM/Compl.	VANESSA LABOISSIERE V. DE ALBUQUERQUE	Chefe da SACOF
6	Maj. QOBM/Compl.	RICARDO RAMOS DE ANDRADE	Chefe da SECOR
7	MAJ. QOBM/Intd RRm.	JOÃO CELSO DA SILVA	Gerente da SACOF
8	Cap. QOBM/Compl.	RÔMULO DE ARAÚJO COELHO REIS	Gerente da SACON
9	SubTen. QBMG-1	ERLERANDRO LOPES DA SILVA	Assistente da SACOF
10	1º Sgt. QBMG-1	JOSÉ MESSIAS SERPA MAGALHÃES	Assistente da SEAUD
11	1º Sgt. QBMG-1	MARCOS MAGALHÃES VIANA	Assistente da SACON
12	3º Sgt. QBMG-1	MARCOS SOARES SANTOS	Assistente da SECOR
13	3º Sgt. QBMG-1	TIAGO DE MELO EVANGELISTA	Assistente da SACOF

IV – TIPOS DE AUDITORIA DESENVOLVIDOS NA CORPORAÇÃO

Com a finalidade de auxiliar o CBMDF na consecução dos seus objetivos, e para que as atividades e os resultados alcançados ocorram em consonância com os princípios da Administração Pública, a saber, o da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, e para viabilizar o assessoramento ao Comando da Corporação através de análises e recomendações, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, competência 2019, terá como foco os seguintes tipos de auditoria, considerando a finalidade dos procedimentos (conceitos elaborados com base no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, versão 2011):

- Auditoria de Regularidade: Verifica a legalidade dos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, praticados pelos diversos órgãos da Corporação;
- Auditoria Operacional ou de Desempenho: Avalia atividades, projetos, programas e ações, quanto a aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, com objetivo de contribuir para o melhor desempenho da gestão do Corpo de Bombeiros;
- Auditoria Integrada: Verifica a legalidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos controles, processos e sistemas usados na gerência de recursos financeiros, humanos, materiais e de informação; bem como avalia se as atividades referentes à obrigação de prestar contas são desenvolvidas a contento, incluindo o cumprimento legal de normas e regulamentos, naquilo que for aplicável.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício de 2019, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos de auditoria poderão sofrer alterações em função de fatores que inviabilizem as suas realizações nas datas estipuladas, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), formaturas militares, atendimento aos Órgãos de Controle, atividades inerentes à atividade fim da Corporação (escalas extras de serviço, incêndios florestais...), assim como outras atividades que eventualmente

possam ocorrer.

Ressalta-se, ainda, que é imprescindível a participação de militares da Auditoria em Fóruns, Cursos e Seminários referentes à Auditoria e Gestão Pública, pois, tais eventos são oportunidades exclusivas para que o efetivo da Auditoria adquira novos conhecimentos e informações específicas do trabalho, e obtenha a qualificação e a atualização necessária para desempenhar o controle interno da Corporação, uma vez que tais participações tendem a otimizar o desempenho do setor por meio do aperfeiçoamento de métodos e técnicas de auditoria tornando suas atividades de assessoramento, conseqüentemente, mais eficazes e eficientes.

VI – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

Na forma que antecede, seguem os anexos I, II, III e IV, que demonstram as ações necessárias ao fortalecimento da Auditoria do CBMDF, o cronograma anual de atividades e auditorias programadas, o cronograma (em dias) de atividades e auditorias, e o cronograma mensal de atividades e auditorias respectivamente.

Brasília, 10 de abril de 2019.

**ANEXO I – AÇÕES NECESSÁRIAS AO FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO
CBMDF**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	3 computadores
PESSOAL	Divulgação contínua em Boletim-Geral, de seleção de oficiais e praças especializados para completar o efetivo da Auditoria; Movimentação de militares com experiência nas seguintes áreas de conhecimento: Auditoria, Ciências Contábeis, Direito, Tecnologia da Informação, Obras, Orçamento, e etc.

ANEXO II – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES E AUDITORIAS PROGRAMADAS

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO	RELEVÂNCIA DA AUDITORIA PARA O CBMDF	OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO DOS TRABALHOS	ÁREA DEMANDANTE	CRONOGRAMA		ÁREAS ENVOLVIDAS
						INÍCIO	FIM	
01	Elaboração do RAINT 2019, Competência 2018.	O RAINT apresenta as ações desenvolvidas pela Auditoria do CBMDF no exercício, e as recomendações/determinações feitas pelos Órgãos de Controle que devem ser cumpridas pela Corporação. Esse Relatório Anual é utilizado como ferramenta gerencial para aprimorar os planejamentos futuros de auditoria, e para demonstrar os pontos sensíveis que carecem de melhoria na Corporação.	Consolidação de todas as atividades e auditorias desenvolvidas na Corporação, bem como das recomendações e dos acórdãos emitidos pelo TCU, TCDF, CGU e CGDF. Destarte, o RAINT também serve para comprovar se as ações executadas estão de acordo com o previsto no PAINT.	Relação de todas as atividades desenvolvidas no exercício de 2018, bem como do controle das recomendações/determinações (decisões) dos Órgãos de Controle. Também devem constar no RAINT o detalhamento das auditorias especiais, que não foram objeto de planejamento, e consequentemente, não constaram no PAINT.	Auditoria do CBMDF CGU	02/01/19*	31/01/19	Auditoria do CBMDF
02	Prestação de Contas Anual, Competência 2018 – Assessoramento ao EMG.	O Relatório de Gestão demonstra à sociedade e aos Órgãos de Controle, a maneira como o CBMDF aplica os recursos públicos, por meio da Prestação de Contas Anual, que é normatizada pelo TCU. A reprovação das contas do CBMDF pode comprometer, dentre outros aspectos, a própria liberação de recursos públicos (orçamento) para os exercícios futuros.	O assessoramento à consolidação do Relatório de Gestão em consonância com as normas expedidas pelo TCU, ter as contas aprovadas pelos Órgãos de Controle que fiscalizam o CBMDF, e demonstrar fidedignamente o resultado da gestão da Corporação.	Assessorar, sempre que requisitado, sobre o trato das informações fornecidas pelas diversas áreas envolvidas no Processo de Prestação de Contas Anual, visando, ao final, o lançamento de todas as informações no Sistema E-Contas, do TCU, concluindo, assim, o Processo de Prestação de Contas Anual.	TCU/TCDF CGU/CGDF	02/01/19*	29/03/19	SUBCG EMG AUDIT DIGEP DINAP DIOFI DIMAT DISAU DITIC DICOA COGED

03	Gestão de Patrimônio – Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.	Anualmente, o CBMDF institui a Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, para efetuar o levantamento de todo o patrimônio do CBMDF, e encaminhar o relatório final ao Governo do Distrito Federal.	Contabilização de todo o patrimônio do CBMDF no Sistema SISGEPAT, bem como identificação de possíveis alterações que devam ser corrigidas dentro do exercício, de modo que todos os bens móveis, imóveis e semoventes estejam devidamente tombados, e em conformidade com a legislação em vigor.	Autuação de 01 (um) processo com orientações acerca dos trabalhos, e designação de comissão para trabalhar em regime de exclusividade (com exceção do presidente).	GDF Auditoria do CBMDF	02/09/19	31/12/19	Todo o CBMDF
04	Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.	O assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo ocorrerá no decorrer do exercício, e será efetuado conforme o cronograma dos próprios Órgãos, de modo que seja possível viabilizarmos, mediante a cessão do espaço adequado (quando for o caso), o fornecimento das informações necessárias para o desenvolvimento das auditorias.			TCU/TCDF CGU/CGDF	02/01/19*	31/12/19	AUDIT CBMDF
05	Gestão de Almojarifado – Comissão de Almojarifado do Cesma.	O CBMDF possui apenas 02 (dois) almojarifados, quais sejam, o do CESMA e o da POMED, que apresentam um alto volume de entrada e saída de materiais de consumo.	A gestão do almojarifado do CESMA ocorre através da designação de uma comissão especial que procede com o levantamento integral do inventário físico de almojarifado, e que relata, dentre outros itens, as divergências encontradas na contagem dos materiais de consumo. Em seguida, todo o inventário é atualizado no SIGMA.NET (e cruzado com o SIGGO), e submetido à Auditoria do CBMDF, que, após analisá-lo, o encaminhará ao GDF.	Autuar processo para que seja desenvolvido o levantamento de todos os materiais estocados nos almojarifados. Ao final, a Auditoria do CBMDF enviará apenas o relatório final extraído dos autos ao GDF.	GDF Auditoria do CBMDF	02/09/19	31/12/19	CESMA AUDIT
06	Gestão de Almojarifado – Comissão de Almojarifado da Policlínica.	O CBMDF possui apenas 02 (dois) almojarifados, quais sejam, o do CESMA e o da POMED, que apresentam um alto volume de entrada e saída de materiais de consumo.	A gestão do almojarifado da Policlínica ocorre através da designação de uma comissão especial que procede com o levantamento integral do inventário físico de almojarifado, e que relata, dentre outros itens, as divergências encontradas na contagem dos materiais de consumo. Em seguida, todo o inventário é atualizado no SIGMA.NET (e cruzado com o SIGGO), e submetido à Auditoria do	Autuar processo para que seja desenvolvido o levantamento de todos os materiais estocados nos almojarifados. Ao final, a Auditoria do CBMDF enviará apenas o relatório final extraído dos autos ao GDF.	GDF Auditoria do CBMDF	02/09/19	31/12/19	POMED AUDIT

			CBMDF, que, após analisá-lo, o encaminhará ao GDF.					
07	Acompanhamento das Recomendações Externas.	O acompanhamento das recomendações oriundas dos Órgãos de Controle, quais sejam, o TCU, o TCDF, a CGU e a CGDF, será efetuado no decorrer do exercício, conforme o surgimento das demandas, e será centralizado (para registro e controle) na Seção de Análise da Conformidade Normativa – SACOF da Auditoria, visando à adequação do CBMDF às exigências daqueles Órgãos fiscalizadores.		Auditoria do CBMDF	02/01/19*	31/12/19	CBMDF	
08	Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna.	O acompanhamento das recomendações oriundas da Auditoria Interna do CBMDF será efetuado bimestralmente, mediante o envio de Notificações de Auditoria, conforme o desenvolvimento das auditorias programadas e especiais, e será centralizado na Seção de Coordenação de Auditorias – SECOR da Auditoria, visando à adequação do CBMDF às recomendações internas, bem como a devida instrução do RAINTE e do Relatório de Gestão da Corporação.		Auditoria do CBMDF	02/01/19*	31/12/19	AUDIT CBMDF	
09	Elaboração do PAINT 2020-2023 (Comissão).	Com a adequação do CBMDF às exigências dos Órgãos de Controle, e em cumprimento ao Planejamento Estratégico da Corporação, a cada 04 (quatro) anos devem ser elaborados Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna dos 04 (quatro) exercícios financeiros seguintes, que contemplem as estratégias de atuação da Auditoria do CBMDF, no que diz respeito às auditorias futuras.	Elaborar, em conformidade com a legislação em vigor, o PAINT para os exercícios de 2020-2023. O PAINT de 2020 deverá ser executado normalmente, e sempre no exercício anterior, os PAINTs deverão ser atualizados, homologados pelo Comandante-Geral em dezembro, e encaminhados em janeiro, para conhecimento, aos Órgãos de Controle que fiscalizam o CBMDF (TCU, TCDF, CGU e CGDF).	Montar uma comissão composta por militares da Auditoria, para promover o estudo das áreas sensíveis da Corporação que serão objeto de auditoria, e autuar processo para consolidar os PAINTs de 2020-2023.	Auditoria do CBMDF	01/10/19	31/12/19	GABCG AUDIT
10	Acompanhamento das inscrições e baixas contábeis oriundas de Tomadas de Contas Especial – TCE.	Trata-se de atender às determinações legais quanto ao Artigo 140, da Resolução 38/90 – TCDF e Decreto nº 32.598/2010, que normatizam a prestação de contas anual do Comandante-Geral do CBMDF. Além disso, tal auditoria acompanha a movimentação (inscrição e baixa) em contas que hoje somam uma quantia superior a R\$ 15 milhões (exercício 2015).	Acompanhar a inscrição e a baixa contábil nas contas de devedores apuradas por TCE, e a sua conciliação com o SIGGO.	Conciliação das contas contábeis utilizadas para registro dos devedores em decorrência de apuração em TCE, acompanhamento de decisões dos órgãos de controle externo e registro e acompanhamento em planilha própria das informações analisadas.	GDF Auditoria do CBMDF	02/01/19*	31/12/19	DIGEP DINAP AUDIT COGED

11	Acompanhamento da Execução Orçamentária, Contábil e Financeira	O inciso XIV do artigo 21, da Constituição Federal, define que é competência da União manter o CBMDF. O repasse do Orçamento ocorre por intermédio do Fundo Constitucional do DF – FCDF, e é através do Orçamento Anual que é possível estimar a previsão de arrecadação das Receitas, bem como a fixação das Despesas a serem executadas no exercício. O Plano Plurianual – PPA compreende o período de 04 (quatro) anos, é previsto na Constituição Federal, e é utilizado para demonstrar o conjunto das políticas públicas do CBMDF, bem como possibilita uma visão de futuro da Corporação. É por meio dele que a Corporação planeja a execução anual do Orçamento, e a sociedade pode controlar as ações do Governo.	Analisar se a execução orçamentária está sendo realizada em conformidade com o estabelecido no planejamento do orçamento, e verificar se o PARF foi elaborado segundo as diretrizes do PPA. Analisar se os orçamentos anuais (PARFs) estão sendo elaborados em consonância com o Plano Plurianual e inferir se a execução do PARF está refletindo o planejamento efetuado no PPA. Apurar a regularidade da contabilização das contas dos Sistemas Integrado de Informação, SIAFI e SIGGO.	O desenvolvimento desta auditoria será efetuado bimestralmente, mediante o envio de Notificações de Auditoria encaminhadas ao EMG e à DIOFI/DISAU, utilizando como objeto de auditoria o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros – PARF em vigor. Tal atividade será desenvolvida em conjunto com a auditoria de PPA.	Auditoria do CBMDF	02/01/19*	31/12/19	EMG DIOFI DISAU
12	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.	O TCDF realizou uma auditoria operacional com o objetivo de avaliar a situação da governança de TIC na Administração Pública Distrital. O resultado da auditoria se deu através da Decisão nº 6.113/2014, que recomendou ao CBMDF que realizasse auditorias de TIC, que permitam a avaliação regular da conformidade, da qualidade, da eficácia e da efetividade dos serviços prestados de tecnologia da informação e comunicação.	Atestar a conformidade, da qualidade, da eficácia e da efetividade dos serviços prestados de tecnologia da informação e comunicação no CBMDF.	O escopo dos trabalhos, bem como os objetivos específicos da auditoria serão relacionados em planejamento de auditoria próprio, e com o intuito de se verificar o cumprimento do Plano de Ação acostado ao processo 00053-SEI051634/2015.	TCDF Auditoria do CBMDF	03/06/19	30/08/19	DITIC
13	Gestão de Inativos – Cumprimento de Requisitos para a Passagem para a Inatividade.	A quantidade de militares inativos aumenta a cada ano, comprometendo cada vez mais, o orçamento destinado ao pagamento das despesas com pessoal. A	Certificar a regularidade da passagem para a inatividade dos militares do CBMDF.	Auditar se todos os requisitos que possibilitam ao militar da ativa a sua passagem para a reserva remunerada foram cumpridos, segundo orientação e amostragem	Auditoria do CBMDF	01/04/19*	28/06/19	DINAP

		passagem para a inatividade também tem sido constantemente auditada pelos Órgãos de Controle.		que serão definidos em planejamento de auditoria próprio.				
14	Execução de Contratos Administrativos.	O CBMDF possui centenas de contratos administrativos vigentes, dos mais variados objetos, que abrangem, por exemplo, desde a área operacional, quanto a área de saúde, de limpeza, de informática... Tais contratos comprometem uma parcela significativa do orçamento da Corporação.	Ratificar a boa execução dos contratos, exercida, sobretudo, por pessoas qualificadas; certificar e avaliar aspectos relacionados à legalidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade contratual; identificar pontos fracos na execução dos contratos; reduzir a quantidade de Restos a Pagar (despesas empenhadas, porém, não pagas até 31 de dezembro).	Auditar os contratos administrativos vigentes, bem como os seus termos aditivos, de acordo com orientações e amostragem que serão definidos em planejamento de auditoria próprio.	Auditoria do CBMDF	01/07/19	30/09/19	DICOA DIMAT
15	Transparência Ativa	Se faz necessário garantir ao cidadão o devido acesso à Informação, de forma a transformar a Corporação em uma instituição transparente com foco em resultados para a comunidade.	Acompanhar e validar a correta execução dos procedimentos necessários para a garantia do acesso à informação na forma determinada pelo Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Distrital nº 4.990, de 2012,	Auditar à aba de Transparência Ativa do CBMDF, validando as informações fornecidas, bem como avaliar o fluxo de informações, de forma a garantir um fluxo eficiente do conteúdo.	Auditoria do CBMDF	01/05/19	30/08/19	CECOM OUVID
16	Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria.	A capacitação dos militares lotados na Auditoria do CBMDF acontecerá durante todo o exercício, e ocorrerá de acordo com o Plano Geral de Cursos/2019 do CBMDF, que deverá ser publicado em Boletim-Geral no mês de dezembro de 2018.			Auditoria do CBMDF	02/01/19*	31/12/19	AUDIT

*O item IV do BG nº 42, de 03 de março de 2016 tornou pública a homologação dos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna - PAINT's do CBMDF para os exercícios de 2016-2019.

ANEXO III – CRONOGRAMA (EM DIAS) DE ATIVIDADES E AUDITORIAS

Nº	ATIVIDADES/AUDITORIAS	PERÍODO	TOTAL DE DIAS
01	Elaboração do RAIN'T 2019, Competência 2018.	02/01/19 31/01/19 *	30
02	Prestação de Contas Anual, Competência 2018 – Consolidação do Relatório de Gestão.	02/01/19 29/03/19 *	87
03	Gestão de Patrimônio – Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.	02/09/19 31/12/19	121
04	Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.	02/01/19 31/12/19 *	364
05	Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado do Cesma.	02/09/19 31/12/19	121
06	Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado da Policlínica.	02/09/19 31/12/19	121
07	Acompanhamento das Recomendações Externas.	02/01/19 31/12/19 *	364
08	Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna.	02/01/19 31/12/19 *	364
09	Elaboração do PAINT 2020-2023 (Comissão).	01/10/19 31/12/19	92
10	Acompanhamento das inscrições e baixas contábeis oriundas de Tomadas de Contas Especial – TCE.	02/01/19 31/12/19 *	364
11	Acompanhamento da Execução Orçamentária – PARF/PPA.	02/01/19 31/12/19 *	364
12	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.	03/06/19 30/08/19	89
13	Gestão de Inativos – Cumprimento de Requisitos para a Passagem para a Inatividade.	01/04/19 28/06/19	89
14	Execução de Contratos Administrativos.	01/07/19 30/09/19	92
15	Transparência Ativa.	01/05/19 31/07/19	92
16	Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria.	02/01/19 31/12/19 *	364

*O item IV do BG nº 42, de 03 de março de 2016 tornou pública a homologação dos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna - PAINT's do CBMDF para os exercícios de 2016-2019.

ANEXO IV – CRONOGRAMA MENSAL DE ATIVIDADES E AUDITORIAS

Nº	ATIVIDADES/AUDITORIAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	Elaboração do RAINT 2019, Competência 2018.												
02	Prestação de Contas Anual, Competência 2018 – Consolidação do Relatório de Gestão.												
03	Gestão de Patrimônio – Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.												
04	Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.												
05	Gestão de Almoarifado – Comissão de Almoarifado do Cesma.												
06	Gestão de Almoarifado – Comissão de Almoarifado da Policlínica.												
07	Acompanhamento das Recomendações Externas.												
08	Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna.												
09	Elaboração do PAINT 2020-2023 (Comissão).												
10	Acompanhamento das inscrições e baixas contábeis oriundas de Tomadas de Contas Especial – TCE.												
11	Acompanhamento da Execução Orçamentária – PARF/PPA.												
12	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.												

13	Gestão de Inativos – Cumprimento de Requisitos para a Passagem para a Inatividade.												
14	Execução de Contratos Administrativos.												
15	Transparência Ativa.												
16	Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria.												

*O item IV do BG nº 42, de 03 de março de 2016 tornou pública a homologação dos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna - PAINT's do CBMDF para os exercícios de 2016-2019.